



PROJETO DE LEI Nº 036/2024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o caput do Art. 39 da Lei nº 2.217 de 23 de maio de 2014 que Dispõe sobre o Conselho Tutelar.

Art. 1º Fica alterado o caput do Art. 39 da Lei Municipal nº 2.217 de 23 de maio de 2014 que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, o Conselho Tutelar e dá outras providências, passando a ter a seguinte redação:

.....**Art. 39** O Conselho Tutelar funcionará no Prédio da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Senhores Vereadores (as),

A alteração do horário de funcionamento do Conselho do Tutelar é necessária para que este funcione nos mesmos horários que as demais secretarias do prédio, afim de padronizar o horário e zelar pela segurança de todos.

Certos da sua compreensão, contamos com a colaboração nos nobres Edis para análise e aprovação do projeto.

Atenciosamente

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D51D-52A3-9A1B-5982

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 03/10/2024 08:46:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/D51D-52A3-9A1B-5982>